

ÍNDICE

BAHIA	3
CÂNDIDO SALES / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO SALES	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIDERPA ENERGETICA E AGROPASTORIL LTDA	3
CASA NOVA / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	3
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): GRU CASA NOVA SPE LTDA	3
MUCUGÊ / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGÊ	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGÉLICA DE SOUZA OLIVEIRA	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGÉLICA DE SOUZA OLIVEIRA	4
VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILSON PEREIRA SILVA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILSON PEREIRA SILVA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA LUZ DE LIMA DE OLIVEIRA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR DE JESUS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CRUSOÉ TOMAZ	6
RIO DE JANEIRO	7
ANGRA DOS REIS / RJ	7
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULINE ROCHA EUDAMIDAS DA SILVA, JANAINA TEODORO AGUIAR	7
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	7
2º OFÍCIO DE CACHOEIRAS DE MACACU	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIORCINIO PEREIRA MACHADO, ELIZABETH RODRIGUES BATISTA MACHADO	7
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	8
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE SIQUEIRA BRAGA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES MARTINS SOARES CARLOS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA JULIO	9
RESENDE / RJ	9
1º OFÍCIO DE RESENDE	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANTONIO VILA	9

FORTE MACHADO	9
RIO DE JANEIRO / RJ	9
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON JARDIM VICENTE, AMANDA MORAES BAROS VICENTE	9
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VIEIRA ARCEIO	10
2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA GUEDES MOREIRA	10
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LOURENÇO UZEDA MOREIRA	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ESTITES MONTEIRO DE BARROS, ANNE CECILIA JULIANO	11
SÃO PAULO	11
ITAPEVI / SP	11
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERNANDO FLOR DE AVILA, FABIANA PIOVEZAN DE AVILA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO REBELO AMAZONAS	12

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CÂNDIDO SALES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO SALES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SIDERPA ENERGETICA E AGROPASTORIL LTDA**

O Dr. Italo Fernando Costa, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, FAZ SABER que SIDERPA ENERGETICA E AGROPASTORIL LTDA (20.762.845/0001-21), requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n. 424 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, constituído pelo imóvel rural denominado Fazenda Renascer, localizado no Povoado de Lagoa Grande, no Município de Cândido Sales/BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n. 48, fica o seu titular, Vitor Alves Fonseca (RG n. 3658396 SSP/BA e CPF n. 016.290.935-72), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cândido Sales, 19 de novembro de 2019. Italo Fernando Costa. Oficial de Registro.

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): GRU CASA NOVA SPE LTDA

KAMILLA SILVA MIRANDA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: GRU CASA NOVA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.843.815/0001-38, sediada na Rua Padre Carapuço, 858, sala 502, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP nº 51.020-280, apresentou o REQUERIMENTO, acompanhado de memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, através do Alvará com nº de ordem 001/2019, datado de 11 de fevereiro de 2019, válido por três anos, referente ao imóvel de matrícula nº 11.442, desta Serventia, localizado no perímetro urbano do Município, lote nº 1.22-A, próximo ao loteamento Rio São Francisco, Casa Nova, Bahia, com área de 150.000,00 m², sistema viário de 37.639,89 m², áreas verdes equivalentes a 15.299,73 m², área a lotear composta por 97.060,38m², denominado LOTEAMENTO BOULEVARD CASA NOVA, com as demais características constantes da matrícula, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-01 da matrícula nº 11.442. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Casa Nova, Bahia. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MUCUGÊ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGÊ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANGÉLICA DE SOUZA OLIVEIRA

PEDRO DE MIRANDA HENRIQUES MOURA, Segundo Substituto do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Mucugê, Estado da Bahia, conforme art. 213, II, §§4º da Lei 6.015/73, FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que tramita nesse cartório, pedido de Retificação de área do Imóvel de Matrícula 1772, Livro 02-R, deste Cartório, sob o Protocolo nº 04050, tendo como Requerente Angélica de Souza Oliveira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06656484-05, inscrita no CPF sob o nº 948.265.285-15, residente e domiciliada na Rua das Gaivotas, nº 690, Edf. Recanto das Gaivotas, apartamento 1001, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41.720-070, restando assinatura do confrontante da lateral esquerda no mapa e memorial descritivo, fica NOTIFICADO através deste edital o Sr. PEDRO DANTAS SOARES, CPF nº 245.773.935-00, a se manifestar acerca dos limites de confrontação referente ao procedimento. Ficam, também, através deste, notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mucugê, situado na Travessa da Rua da Várzea, s/nº, Galeria de Maria Helena, Sala 06, Centro, Mucugê/Ba, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de retificação de área do imóvel de matrícula 1772, Livro 02-R, nos termos apresentados no mapa e memorial descritivo. Dou fé, Mucugê-BA. Segundo Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANGÉLICA DE SOUZA OLIVEIRA

PEDRO DE MIRANDA HENRIQUES MOURA, Segundo Substituto do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Mucugê, Estado da Bahia, conforme art. 213, II, §§4º da Lei 6.015/73, FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que tramita nesse cartório, pedido de Retificação de área do Imóvel de Matrícula 1772, Livro 02-R, deste Cartório, sob o Protocolo nº 04050, tendo como Requerente Angélica de Souza Oliveira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06656484-05, inscrita no CPF sob o nº 948.265.285-15, residente e domiciliada na Rua das Gaivotas, nº 690, Edf. Recanto das Gaivotas, apartamento 1001, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41.720-070, restando assinatura do confrontante da lateral esquerda no mapa e memorial descritivo, fica NOTIFICADO através deste edital o Sr. TIAGO REBELLO, a se manifestar acerca dos limites de confrontação referente ao procedimento. Ficam, também, através deste, notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mucugê, situado na Travessa da Rua da Várzea, s/nº, Galeria de Maria Helena, Sala 06, Centro, Mucugê/Ba, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de retificação de área do imóvel de matrícula 1772, Livro 02-R, nos termos apresentados no mapa e memorial descritivo. Dou fé, Mucugê-BA. Segundo Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 213 da Lei nº 6.015/1973, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel rural Fazenda Deus é Amor, localizado na Zona Rural do Município de Vitória da Conquista, Bahia, INTIMA o(a) Sr(a) WESLEY QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUTO, CPF

005.766.955-48, a se manifestar por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, sobre o pedido de anuência em processo de retificação de área/georreferenciamento do imóvel rural denominado Fazenda São José, (Matrícula 40.777) situado na Zona Rural do Município de Vitória da Conquista, Bahia, de propriedade de seu confrontante, Sr. JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF 440.450.005-00. Esta impugnação poderá ser protocolizada nos dias úteis, das 08:00 as 14:00, no endereço do Cartório acima descrito. A ausência da manifestação importará em anuência tácita. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/11/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODILSON PEREIRA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Odilson Pereira Silva, CPF 407.198.715-49 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ:00.360.305/0001-04, situada na Avenida Artur Seixas, nº 281, Cep: 45028-065 - Urbis, Vitória Da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 17/01/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 15552774015-7, firmado em 12/08/2013, registrado sob na Matrícula n. 30.103, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 as 14:00. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/11/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODILSON PEREIRA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Odilson Pereira Silva, CPF 407.198.715-49 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Artur Seixas, nº 281, Cep: 45028-065 - Urbis, Vitória Da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 18/01/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n.155527299205, firmado em 10/07/2013 registrado sob na Matrícula n. 35.052, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/11/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA LUZ DE LIMA DE OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Selma Luz de Lima de Oliveira, CPF 024.187.215-40 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 30, Bairro: Centro - Cep: 45000-904 - Vitória Da Conquista - BA,

nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 27/06/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 100790021048-9, firmado em 25/01/2008, registrado sob na Matrícula nº 41.790 , deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:30. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 11/11/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTÔNIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro , Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Antônio Amâncio de Oliveira, CPF: 416.307.005-25 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 30, Bairro: Centro - Cep: 45000-904 - Vitória Da Conquista - Ba, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 27/06/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 100790021048-9, firmado em 25/01/2008, registrado sob na Matrícula nº 41.790 , deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:30. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/09/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIOMAR DE JESUS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro , Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Claudiomar de Jesus, CPF 674.715.605-68 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Frei Benjamim, nº 2.306, Bairro: Brasil, Cep: 45051-075, Vitória Da Conquista - Ba nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 11/09/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 144440912824-7, firmado em 01/12/2015, registrado sob na Matrícula n. 50.784, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:30. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/11/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS CRUSOÉ TOMAZ**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro , Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(o) Lucas Crusóé Tomaz, CPF: 647.734.775-04 a

comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Crescência Silveira, nº 430 - Centro - Cep: 45000-720 - Vitória da Conquista - Ba, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 14/08/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 15553614597-5, firmado em 25/02/2016, registrado sob Matrícula nº 51.692, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 as 14:30. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 11/11/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULINE ROCHA EUDAMIDAS DA SILVA, JANAINA TEODORO AGUIAR**

Jussie Alves Barbosa, oficial substituto do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Angra dos Reis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº , procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JULINE ROCHA EUDAMIDAS DA SILVA, e seu cônjuge JANAINA TEODORO AGUIAR, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele proprietário de estabelecimento comercial, portador da carteira de identidade nº 5224063, expedida pelo Ministério da Marinha/RJ, em 29/03/1990, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.935.787-70, ela professora de ensino de primeiro e segundo graus, portadora da carteira de identidade nº 118326388, expedida pelo OTOE/RJ, em 03/02/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.622.007-05, residentes e domiciliados na Rua Mangaratiba nº 99- Japuiba - Angra dos Reis/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20225, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Bastos, nº 16, Loja 06 - Galeria "JL", Centro - Angra dos Reis/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, corresponde a R\$27.528,39 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis/RJ, 22/11/2019. , oficial substituto do Registro de Imóveis, matrícula 94/1649.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIORCINIO PEREIRA MACHADO, ELIZABETH RODRIGUES BATISTA MACHADO**

PIERRE DUARTE BARBOSA, Responsável pelo Expediente do Cartório do 2º Ofício de Cachoeiras de Macacu, RJ, Considerando o Provimento CGJ/RJ nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei 13.105/2015(NCPC), que introduziu o Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73(LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da Usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento do solicitante DIORCINIO PEREIRA MACHADO e sua mulher ELIZABETH RODRIGUES BATISTA MACHADO, brasileiros, ele gesseiro, ela do lar, casados pelo

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, portadores das carteiras de identidade nºs. 08260446, DICRJ, constante na CNH nº 03982526405, Detran/RJ, de 27.03.2014 e /CIC/MF nº 998.692.767-68 e 07.502.273-1, Detran/DIC/RJ, de 27.09.2006 e CIC/MF 960.033.167-72, residentes e domiciliados na Avenida 22 de Maio, nº 9000, quadra D, Engenho Velho, Itaboraí, RJ, faz saber a quantos este edital possa interessar que em 05.02.2019, foi apresentada para Registro a Ata Notarial lavrada em 30.11.2018, pelo cartório do 2º ofício desta Cidade, livro 154, fls. 063, ato 042, prenotada sob o nº 19.288, concernente ao registro de Usucapião Extrajudicial proposta pelos solicitantes supramencionados, no tocante a uma data de terras, situada no lugar denominado Patis do Rio de São João, segundo distrito deste município, zona rural, com área de 03(três)alqueires geométricos, mais ou menos, medindo 140 braças de testada, mais ou menos, confrontando com Manoel Antonio da Silva, ou sucessores; por um lado com Torquato de Souza Neves, ou sucessores e, por outro lado, com Manoel José Werner, ou Lucinda de tal e Cesário Andrade ou Ubaldo José da Rocha e, ainda com a Estrada que, da Vila de Japuíba segue para Gaviões, com benfeitorias(uma casa de alvenaria além de outras benfeitorias), descrição esta constante do Registro Geral de Imóveis anexo ao Cartório do 2º Ofício de Cachoeiras de Macacu, na matrícula 1987, do livro 2-"0", folhas 010, onde nesta matrícula está registrado que os proprietários deste imóvel são Oswaldo Soares de Souza e sua mulher Vespertina Reis Soares de Souza, inscrito no Incra sob o nº 950.181.965.979-8, NIRF 7.073.452-6, A presente publicação e promovida para a ciência de titulares de direito e confrontantes eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias(artigo 21 do Provimento CGJ/RJ c/c art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017. Findo este prazo e não havendo reclamação, será dado ciência à União, ao Estado e ao Município.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE SIQUEIRA BRAGA

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, requereu a intimação do Sra. Luciana de Siqueira Braga CPF nº 05512297724 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 844441056829, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 07/10/2015, registrado sob o nº 07 na matrícula 30.225 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Avenida Tarcísio Miranda Nº 563, Apto 303, Bl 11, Pq Turf Club, como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Avenida Tarcísio Miranda Nº 563, Apto 303, Bl 11, Pq Turf Club e Rua Silva Jardim Nº 03, Altos, Pq Tamandaré, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLES MARTINS SOARES CARLOS

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, requereu as intimações do Sr. Thalles Martins Soares Carlos CPF 129.053.157-92, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 155553270699, garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 24/11/2014, registrado sob o nº 02 na matrícula 34.386 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Júlio Barcelos, nº 03, apto 304, bloco 16, Parque Jockey Club, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Rua

Dr. Júlio Barcelos, nº 03, apto 304 bloco 16, Parque Jockey Club e Rua Luiz Gonzaga Tinoco, nº 28, Parque Penha, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA JULIO**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S.A, requereu as intimações da Sra. PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA JULIO CPF nº 110.316.437-61 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 517227, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 24/06/2016, registrado sob o nº 02 na matrícula 36.226 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto nº 81, apt. 102, bloco 14, Parque Jockey Club, e, como a aludida contratante não foi encontrada, por estar em local incerto e local ignorado, conforme certidões dos Cartórios de Títulos e Documentos do 8º e 1º Ofícios de Campos, que procederam as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Rua Antônia de Souza Andrade nº 25 Parque Julião Nogueira, Parque Penha e Rua João Cabral de Melo Neto nº 81, apt. 102, bloco 14, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-la a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RESENDE/RJ

1º OFÍCIO DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANTONIO VILA FORTE MACHADO**

Luzia Aparecida Motta da Cunha, oficiala do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Resende/RJ, atendendo a requerimento da EMGEA - Empresa Gestora de Ativos, representada pela Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 10700, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Paulo Antônio Vila-Forte Machado, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Dr.ª Cunha Ferreira, nº 144, Centro, Resende-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 101898000777, firmado em 13.02.2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 411, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Firmino Jose de Souza, nº 284, Engenheiro Passos, Resende/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29.10.2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica a V Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende/RJ, 25.11.2019. Luzia Aparecida Motta da Cunha, oficiala do Registro de Imóveis, matrícula 06/2080.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON JARDIM VICENTE, AMANDA MORAES BAROS VICENTE**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 628520 em 27/06/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de 1) ROBSON JARDIM VICENTE, CPF/MF nº 034.245.277-00 e 2) AMANDA MORAES BAROS VICENTE, CPF/MF nº 076.310.667-44, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440304347 firmado em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 128.076 sob o ato R-6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Visconde de São Lourenço, nº 324 FUNDOS, Apartamento 101, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa(s). cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VIEIRA ARCENIO**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 37682, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de BRUNO VIEIRA ARCENIO, brasileiro, solteiro, motorista, inscrita no CNH sob o nº 06417268820, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 109.360.047-03, residente e domiciliada na Rua Caruaru, nº 9, casa 1, Parque Anchieta, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 02/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2067, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Curitiba, nº 790, aptº 505, bloco 3, Realengo, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2019, corresponde a R\$4542,40 (quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA GUEDES MOREIRA**

FERNANDO BEZERRA FALCÃO, Oficial do serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento de JOÃO FORTES ENGENHARIA S/A, prenotado sob o nº 520.394, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de EDUARDA GUEDES MOREIRA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da carteira de identidade nº 00950667830 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 016.761.687-02, para que compareça a esta serventia, situada na Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública lavrada em 13/10/2016 no 8º Ofício de Notas desta cidade, livro 2990, fls. 024, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 97687, sob o ato R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Aquarela do Brasil, nº 601, apartamento 207, bloco 02, São Conrado, Rio de

Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado(as) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2019. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 06/1530.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LOURENÇO UZEDA MOREIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BTG PACTUAL S/A, inscrito no CNPJ nº30.306.294/0001-45, prenotado sob nº 1876555, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de BRUNO LOURENÇO UZEDA MOREIRA, brasileiro, autônomo, solteiro, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 00193730802, CPF nº 082.606.847-21, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 13/06/2012 no 15º Ofício de Notas, livro 2902 às folhas 55, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 336710 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jaime Poggi, nº99, apartamento 413, bloco 4 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ESTITES MONTEIRO DE BARROS, ANNE CECILIA JULIANO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1881397, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CARLOS ESTITES MONTEIRO DE BARROS, engenheiro, identidade SSP/ES 1590875 e CPF nº 075.323.907-80 e sua mulher ANNE CECILIA JULIANO, turismóloga, identidade SSP/ES 1818166 e CPF nº 095.567.427-19, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residente nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 341788 sob o R-21 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Arthur Braga, nº 100 - apt. 608 do bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ITAPEVI/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERNANDO FLOR DE AVILA, FABIANA PIOVEZAN DE AVILA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BATISTA SILVEIRA, Nº 23/27, NOVA ITAPEVI MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI ESTADO DE SÃO PAULO HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L: Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, etc..... F A Z S A B E R os Srs. LEANDRO FERNANDO FLOR DE AVILA, brasileiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 32.129.878-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.544.408-18, e sua mulher FABIANA PIOVEZAN DE AVILA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 28.676.398-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.877.498-25, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Avenida Pedro Paulino, nº 440, apto. 23 A, Conjunto Habitacional, na qualidade de oficial do Registro de Imóveis de Itapevi-SP, segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nº 855553611999, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 07/03/2016, registrado sob o nº 461 na matrícula nº 6.507 e transportado sob a Averbação nº 01 da matrícula nº 12.267, Livro nº 02 - Reg. Geral, deste ofício predial, referente ao imóvel, situado na Rua João Vaz, nº 105, apto 06, Torre 02, neste município e comarca; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde 07/04/2018 a 07/11/2018, com o Valor de R\$ 12.152,91, atualizado até 10/09/2019. Informo ainda que, o valor deste, POSICIONADO ATE 10/09/2019, estará sujeito áatualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e ás despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que os devedores fiduciantes não foram localizados no endereço constante do contrato, bem como no endereço do imóvel objeto de compra com alienação fiduciária, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sas., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado por três (03) dias consecutivos em jornal de maior circulação nesta circunscrição. Itapevi, 19 de novembro de 2019.- Eu, _____ Escrevente Autorizada, conferi, subscrevo e assino - Lídia Monteiro Martins de Souza - Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO REBELO AMAZONAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BATISTA SILVEIRA, Nº 23/27, NOVA ITAPEVI MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI ESTADO DE SÃO PAULO HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L: Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, etc..... F A Z S A B E R os Srs. LUCIANO REBELO AMAZONAS, brasileiro, proprietário de microempresa, portador da cédula de identidade RG nº 20.008.323-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.663.388-41, na qualidade de oficial do Registro de Imóveis de Itapevi-SP, segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nº 102976000023, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 28/07/2008, registrado sob o nº 13 na matrícula nº 19.511 do Ofício de Registro de Imóveis de Cotria, o qual foi transportado sob a averbação nº 01 na matrícula nº 7.069, Livro nº 02 - Reg. Geral, deste ofício predial, referente ao imóvel, situado na Rua Luso, s/n, Lote nº 30, Bloco E, no Condomínio Refúgio dos Pinheiros, neste município e comarca; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde 28/12/2008 a 13/11/2018, com o Valor de R\$ 689.939,46, atualizado até 13/11/2019. Informo ainda que, o valor deste, POSICIONADO ATE 13/11/2019, estará sujeito á atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e ás despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em

vista que os devedores fiduciantes não foram localizados no endereço constante do contrato, bem como no endereço do imóvel objeto de compra com alienação fiduciária, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sas., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedite-se o presente Edital que será publicado por três (03) dias consecutivos em jornal de maior circulação nesta circunscrição. Itapevi, 13 de novembro de 2019.- Eu, _____ Escrevente Autorizada, conferi, subscrevo e assino - Lídia Monteiro Martins de Souza - Escrevente Autorizada.

